



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021

ONDE SE LÊ: “Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 - Vereador Eduardo Matosinhos - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas. Aprovado em única discussão e votação por 9 votos e 3 abstenções. Votaram favoráveis à aprovação os Vereadores Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os Vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira”.

LEIA-SE: “Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 - Vereador Eduardo Matosinhos - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas. Aprovado em única discussão e votação por 9 votos e 3 abstenções. Votaram favoráveis à aprovação os Vereadores Hemerson Ronan Inácio, Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os Vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira”.

Congonhas, 11 de Maio de 2021.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Câmara Municipal de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2021

Objeto: “Manutenção de Bebedouros da Câmara Municipal De Congonhas.” DARLAN RICARDO DE SOUZA ESTEVAM Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.692.942/0001-00, com sede à Rua Barão de Eschewege, 115, Bairro Matriz, na cidade de Congonhas, Estado do Minas Gerais, Cep:36.410-146. O valor total deste instrumento é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: A presente avença terá vigência por 30 dias apartir de sua assinatura. Congonhas, 12 de maio de 2021. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2021

Objeto: “Aquisição De Material de Limpeza a ser consumido pela Câmara Municipal De Congonhas.” Contratada Supermercado e Padaria Edvam LTDA - Av. Bías Fortes , 453 Bairro Bom Jesus - 36415000 Congonhas /MG inscrição 03.634.960/0001 – 00 .O valor total deste instrumento é de R\$ 10.047,55 (Dez Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e cinco Centavos). Vigência: A presente avença terá vigência até 31/12/2021. Congonhas, 12 de maio de 2021. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 127/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE. Objeto: prorrogação para 15/05/2022 do prazo de vigência do Contrato de Programa de nº 127/2020, cujo objeto é a gestão associada de prestação de serviços públicos, com delegação da gestão e manutenção de iluminação pública, com transferência parcial de encargos e serviços, consistente na prestação de serviços de manutenção da iluminação pública em todo o Município de Congonhas. Dotação Orçamentária: ficha 613. Órgão: 17. Unidade: 04. Função: 25. Subfunção: 752. Programa: 0042. Atividade: 0.080 – Manutenção Iluminação Pública. 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 00. Valor Total: R\$ 225.295,20 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 16 de maio de 2021 até 15 de maio de 2022. Congonhas, 12 de maio de 2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE - Secretário Executivo do CIMVALPI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA Nº 74/2021



Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.028.316/0001-03, situado no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco “A”, Brasília/DF, neste ato representada por seu Superintendente Estadual Sr. Luiz Enéas da Silva, portador da CI nº M-1.729.248 SSP/MG e CPF: 558.190.286-00. Objeto: Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de AGCALTO MARANHÃO, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC). Vigência: até 09 de maio de 2026. Congonhas, 12 de maio de 2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Sr. Luiz Enéas da Silva - Superintendente Estadual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CODEMA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA REUNIÃO DA CÂMARA RECURSAL DO CODEMA BIÊNIO 2019/2021 26/05/2021

- 1 _ PRO 0014611/2016 _ CSN Mineração S/A. Infração Ambiental, Auto de Infração nº 801/2016.
- 2 _ PRO 0000818/2017 _ CSN Mineração S/A. Infração Ambiental, Auto de Infração nº 805/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Concomitante - LAC1 - Ecomining America LTDA - (F-05-07-1) Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Congonhas/MG - Processo SEMMA-NIA Nº028/2021- Classe 4.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.151, DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto n.º 7.121, de 15 de março de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto n.º 7.121, de 15 de março de 2021, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.151, DE 12 DE MAIO DE 2021.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	2
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	2
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	3
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	6
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	4
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Obras	1
Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	1
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	1



Analista de Sistema

Secretaria Municipal de Administração

1

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/433, DE 12 DE MAIO DE 2021

Revoga Função Gratificada estabelecida pela Portaria n.º PMC/257, de 4 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada de Coordenadora de Almoxarifado da Educação, estabelecida pela Portaria n.º PMC/257, de 4 de fevereiro de 2021, à servidora Lourdes Maria da Conceição Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/434, DE 12 DE MAIO DE 2021

Coloca servidora à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/103/SEAD/DGPE/DERHU, da Secretaria Municipal de Administração e o Ofício 056/2021 da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, a servidora efetiva Lourdes Maria da Conceição Miranda, no período de 12 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2021.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/435, DE 12 DE MAIO DE 2021

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Lourdes Maria da Conceição Miranda, matrícula 46071, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Museu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/436, DE 12 DE MAIO DE 2020

Designa Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.151, de 12 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração por meio da Comunicação Interna nº PMC/SEAD/DADM/057/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.151, de 12 de maio de 2021, no período de 12 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEAD	Denise Fernandes Bastos	44831	Auxiliar de Serviços	De 30 para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada por seu Provedor, JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº MG-4.602.821 e CPF nº 545.928.016-87. Objeto: custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus, estabelecidos no Convênio 04/2021, com recursos da Portaria GM/MS nº 641, de 07 de abril de 2021, que autoriza leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Ficha: 830. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Fonte: 259. Valor Total: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: O Convênio 04/2021 e suas alterações passam a vigor até a data de 31/08/2021. Congonhas, 12 de maio de 2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA – Provedor da AHBJ.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON